Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.983, DE 05 DE JULHO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Luiz João Gollo – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Luiz João Gollo – Pioneiro" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 39 da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, iniciando na Rua Ernesto Tozatti até a Rua Tranquilo Centenaro, entre as quadras 02, 01 e parte do mesmo lote rural, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Luiz João Gollo – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração